



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.567 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 07 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.004.2.0066 – 3.3.50.41 Contribuições -----R\$ 150.000,00.

=====

Total Geral -----R\$ 150.000,00.

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 03 de setembro de 2008.

Eu
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 03/09/08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916-79